



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.195, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA A SEMANA MONTEIRO
LOBATO DE LITERATURA INFANTIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a “Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil”, que será realizada, anualmente, na semana de 15 a 21 de abril, destacando o dia 18 de abril, data de seu nascimento.

Art. 2.º Durante a semana, devem ser promovidos peças teatrais, concursos de redação, de poesia e de desenho, além de leituras das histórias escritas por Monteiro Lobato e de outros autores da literatura brasileira.

Art. 3.º A coordenação da Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil, bem como de todas as atividades, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou convênios, parcerias com empresas interessadas no patrocínio do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 26 de abril de 2019.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de lei nº 44/2018 (Vereador Renato José Pereira).